



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSESSORIA JURÍDICA



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº 089/2022-SEMED

PROCESSO Nº 6517/2023 - SEMED

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, PARA FUNCIONAMENTO DA EMEF NOSSA SENHORA AUXILIADORA, QUE ENTRE SI CELEBRAM SANDOVAL ROBLEDO DE OLIVEIRA (LOCADOR), E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA - SEMED (LOCATÁRIA).

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, também chamada **SEMED**, órgão da administração direta do Município de Ananindeua/PA integrante da Prefeitura Municipal de Ananindeua, inscrita no CNPJ/MF Sob. Nº 06.078.493/0001-69, com sede na Rua Magalhães nº 26, Bairro: da Guanabara. CEP 67.010-570, Ananindeua/PA, neste ato representado por sua Secretaria Municipal de Educação. **LEILA CARVALHO FREIRE**, brasileira, casada, professora, portadora do CPF/MF nº 526.102.927-91 e da carteira de Identidade nº 381278 – ES residente e domiciliada no conjunto Geraldo Palmeiras Quadra 8, nº 9, Bairro Distrito Industrial CEP: 67040-070 a seguir denominada simplesmente por **SECRETÁRIA** ou **CONTRATANTE** e do outro lado Sr. **SANDOVAL ROBLEDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, metalúrgico portador do CPF 014.592.102-63 e cédula de identidade RG nº 4109940, residente e domiciliado na rua da COHASPA nº 126, Bairro: Águas Lindas, Cidade Ananindeua/PA, CEP 67.020.370, doravante denominada simplesmente por **LOCADOR**, acordam entre si o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo de Locação de Imóvel não residencial nº **089/2022 SEMED**, com base na no artigo 57, II da lei 8.666/93, que vigorará de acordo com as cláusulas e condições aqui pactuadas e pela legislação específica aplicável.

CLÁUSULA PRIMEIRA: – DO OBJETO: O presente 1º Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo de vigência e de valor do Contrato Administrativo de locação nº **089/2022 SEMED**, referente a locação de imóvel não residencial onde funciona a **EMEF NOSSA SENHORA AUXILIADORA**, com aplicação do índice do IPCA conforme cláusula quinta parágrafo único, estabelecida no Contrato original com aplicação do respectivo reajuste contratual pelo o índice de 5.19% acumulado em doze meses de 2023, correspondente ao valor mensal de R\$ 6.374,51 (seis mil trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta e um centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA: – DA JUSTIFICATIVA: Conforme consta no processo, considerando a real necessidade e essencialidade da Administração Pública em locar o espaço físico visto que não poderá haver interrupção ao acesso à educação dos 354 (trezentos e cinquenta e quatro) alunos oficialmente cadastrados e matriculados para o ano letivo de 2024, se, fazendo então necessário a prorrogação do prazo do referido Contrato. Além disso e necessário ressaltar que Administração Pública, tem interesse em selecionar imóveis que sejam compatíveis com a necessidade da administração, é tenha a necessária adequação para os fins a que se destinam, justificando a necessidade da prorrogação do prazo com amparo legal no artigo 57, II da lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº **089/2022 – SEMED**, por 12 (doze) meses, a contar do dia 09 de novembro de 2023 a 09 de novembro de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSESSORIA JURÍDICA**



CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A locatária designa os fiscais.

Fiscal Titular - Ana Paula Fernandes Renato, Matrícula: 15202-1.

Fiscal Substituto David Nelson do Espírito Santo Farias, Matrícula: 46182-2, para fiscalizar integralmente a execução do presente contrato, em observância a regra plasmada no artigo 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente aditivo ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06 Sec. Mun. De Educação

Unidade 01 Sec. Mun. De Educação

Funcional programática: 12.361.0002.2.339-Desenvolvimento das Atividades do Ensino Fundamental.

Elementos da despesa: 3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física.

Sub elemento de despesa: 3.3.90.36.14.00.00 – Locação de Imóveis.

Fonte 15001001- Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

Valor Mensal R\$ 6.374,51 (seis mil trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta e um centavos).

Valor Global: **R\$ 76.494,12 (setenta e seis mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e doze centavos).**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 089/2022 – SEMED que não foram alteradas por este **TERMO ADITIVO**. E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas que também assinam.

Ananindeua – PA, 07 de novembro de 2023.

LEILA CARVALHO FREIRE
Secretária Municipal de Educação
Locatária

SANDOVAL ROBLEDO DE MELO
Locador

TESTEMUNHAS:

1º NOME

CPF

Renata M. Prata
44034890282

2º NOME

CPF

David Nelson do E.S. Farias
784.186.662-34